

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Presente projeto tem o intuito de promover alterações na Lei 4.343/2015 que dispõe sobre o Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei nº 3.442/2008.

As alterações propostas objetivam aperfeiçoar e adequar a Lei ora em vigor sendo uma delas de que o fundo não deve ser exclusivamente do Conselho da Mulher, ou para gerenciamento de recursos e financiamentos das atividades do CMDM, mas sim deve ser um Fundo para as Políticas Públicas da Mulher.

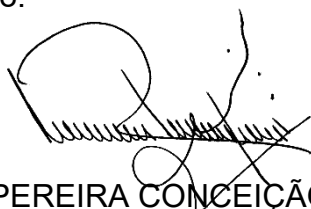
Tais alterações evitarão prejuízos quando à captação de recursos bem como posiciona o CMDM em seu papel de órgão consultivo e deliberativo, o qual busca prover recursos para implantação de políticas públicas, programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Foz do Iguaçu, papel este essencial para o funcionamento do novo Fundo.

Foz do Iguaçu conta hoje com a Patrulha Maria da Penha, CRAM, estruturas da saúde da mulher, Casa Abrigo, Delegacia da Mulher, e avançará, ainda mais, com a dotação de recursos através deste Fundo.

Dessa forma, essa alteração não acarretará despesas para o orçamento público municipal, possibilitando incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias, conforme item 17.17 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



IRACI PEREIRA CONCEIÇÃO SEGUNDO
Presidente do CMDM

